

Vitória (ES) / Sexta-feira - 05 de Abril de 2024

**EXTRA**

# ■ EDIÇÃO EXTRA

---





## PODER EXECUTIVO - EDIÇÃO EXTRA

### Governadoria do Estado

### Decretos

#### DECRETO Nº 642-S, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual c/c com o art. 31 da Lei Complementar nº 911/2019, e ainda o que consta no processo eletrônico E-DOCS: nº 2024-S4L5F;

#### RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** ao posto de **CAPITÃO QOABM**, pelo critério de "**MERECIMENTO**", com fulcro nos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso IX; 10, inciso III, §1º; 33 e 34, todos da Lei Complementar nº 911/2019, o **1º Tenente QOABM WANDERSON MACHADO DE PAULA**, NF 867849, a contar de 23 de janeiro de 2024;

Art. 2º **PROMOVER** ao posto de **1º TENENTE QOABM**, pelo critério de "**ANTIGUIDADE**", com fulcro nos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VIII; 10, inciso III, §1º; 33 e 35 todos da Lei Complementar nº 911/2019, o **2º Tenente QOABM SERGIO DE ASSIS LOPES**, NF 902977, a contar de 23 de janeiro de 2024;

Art. 3º **PROMOVER**, ao posto de **2º TENENTE QOABM**, pelo critério de "**MERECIMENTO**", nos termos dos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso VII; 10, inciso III, §1º; 33 e 34, todos da Lei Complementar nº 911/2019, o **Subtenente QPCBM RODRIGO SILVA TAQUINI**, NF 903313, a contar de 23 de janeiro de 2024;

Art. 4º **PROMOVER**, ao posto de **2º TENENTE QOABM**, pelo critério de "**ANTIGUIDADE**", com fulcro nos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VII; 10, inciso III, §1º; 33 e 35, todos da Lei Complementar nº 911/2019, o **Subtenente QPCBM ALZI RODRIGUES NOVAES**, NF 902291, a contar de 24 de janeiro de 2024;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º ao 4º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de abril de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

Protocolo 1297899

#### DECRETO Nº 643-S, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019, e ainda o contido no processo E-DOCS Nº 2024-V11HT, resolve:

#### PROMOVER

ao posto de **CAPITÃO QOCBM**, pelo critério de "**MERECIMENTO**", na vaga de merecimento, o **1º Tenente QOCBM CARLOS HENRIQUE AZEVEDO PEREIRA**, NF 2777835, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, 4º, incisos II, §3º; 8º e incisos; 16; 17 e 18 da Lei Complementar 910/2019, a contar de 05 de março de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de abril de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

Protocolo 1297900

### Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

#### RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL DE AUTORES ESPÍRITO-SANTENSES OU QUE POSSUAM COMO ASSUNTO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por meio da Comissão de Análise de Livros de Literatura Infantil de Autores Espírito-santenses, divulga o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 acerca da inscrição e seleção de obras de literatura infantil de autores espírito-santenses ou que possuam como assunto o Estado do Espírito Santo.

As obras selecionadas por meio deste Edital serão objeto de eventuais aquisições, quando necessárias, para compor o acervo literário das escolas da rede escolar pública estadual e dos municípios que assinaram o Termo de Adesão ao Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES ou para outras necessidades desta Secretaria, por um período máximo de 4 (quatro) anos.

Em caso de possível aquisição das obras selecionadas, é essencial que estas atendam aos requisitos estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Essa legislação, vigente e amplamente aplicável, tem o objetivo primordial de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e à sua cidadania. A legislação, em seu art. 42, parágrafo 1º, proíbe explicitamente a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível às pessoas com deficiência, rejeitando qualquer justificativa para tal recusa, inclusive aquelas baseadas na proteção dos direitos de propriedade intelectual.

As obras não selecionadas por este Edital ficarão à disposição dos autores para retirada na unidade central da SEDU, na Gerência de Currículo da Educação Básica - GECEB, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, das 9h às 17 horas, após a divulgação do resultado final, podendo ser, a partir de então, disponibilizadas para doação.

A ordem de divulgação, a seguir, está elencada conforme o número de inscrição dos candidatos. Portanto, não há indicativo de preferência ou de classificação entre as obras selecionadas.

Número de inscrição	Título da obra	Autoria
1	A lenda do lagarto azul	Jonas Rosa dos Reis
2	O retorno da saíra-apunhalada	Ana Clara Silva Xavier
7	Eu não quero comer!	Helena Klippel de Oliveira
13	Insurreição de Queimado: da resistência ao caminho de liberdade	Anna Lívia Ferreira da Silva; Amanda da Silva Gomes; João Paulo Florindo Costa; Geisa Huppi Fernandes Lacerda; Rayner Raulino
17	A borboleta e o calanguinho	Alzenira Barcelos Monteiro

22	Dia e hora é diadora	Edezio Caldeira Filho
24	Era uma vez um quintal	Eliana Zandonade
26	Poesias de Pedra	Rita de Cássia dos Santos Menezes
31	Tartarugas marinhas	João Roberto Vasco Gonçalves
32	Penedinho: o navio viajante	Roseli Ágda de Jesus Teixeira
33	O diário de uma capixabinha	Verena Pereira Setúbal
35	Zacimbinha: princesa, sapeca e guerreira	Noélia da Silva Miranda
38	Voa voa passarinho	Charles Gonçalves de Araújo
39	Noite de estrelas e liberdade	Flávia Cunha Sodré
40	Cantos de terra e mar	Hananda Gava Folli
41	Minha amiga Muriqui	Elisa Ito Mendes de Andrade
42	O segredo de Monte Alegre	Flávia Costa Lima Dubberstein
43	Entre pedras e lagartos	Marcelo de Oliveira Carvalho
44	Entre passos e gingas	Douglas Ramalho de Aguilar
55	Um dia na casa da vovó	Ester Abreu Vieira de Oliveira
58	Dona Mariquinha	Francisco Aurelio Ribeiro
60	Bruxas diversas, diversas bruxas	Advanir Rosa da Silva Souza
62	Guanandy: lagoa cor de azeviche	Clarice Leite Pinheiro
63	Uçá: o caranguejo indefeso	Neusa Maria Jordem Almança Possatti
64	Mari, a tartaruga gigante	Marina Jordem Almança Possatti
69	Os sons que entram pela janela	Bartira Zanotelli Dias da Silva
70	O quarteto de aventuras	Lorena SILVA da Costa Pretti de Azevedo
73	Caranguejo a bordo	Ezio Evandro Sampaio Meirelles
75	Rê Tinta e a revolução escolar	Elisa Lucinda e Estevão Ribeiro
77	A floresta iluminada	Marlise Corradi Vianna; Rodrigo Hees Alves
79	O tapete de Zezé	Pedro José Nunes
85	A gente às vezes é assim!	Lilian Pereira Menenguci
88	Os quatro porquinhos	César Augusto Monteiro Siqueira



Vitória (ES), sexta-feira, 05 de Abril de 2024.

91	Bibi, o pinguim viajante	Claudia Maria de Oliveira Daltio Rainha
92	São Sebastião: as lembranças de um rio	Bárbara Gozzer Machado
98	As aventuras de Jalil e Jamila	Hileia Araújo de Castro
100	A boniteza de ser criança	Ione Aparecida Duarte Santos Dias
103	Margarida: a galinha aventureira	Norma Helena da Silva Agrizzi
104	Chapéu	Joana D'Arc Batista Herkenhoff
105	Terra dos colibris	Angela Rassele Corteletti da Silva
107	O dono da bola	Andreia Luiza Passamani Erlaches Serqueira
112	Caracolzinho entocado	Luziane Pelissari do Nascimento

113	Fósseis	Fabiani Rodrigues Taylor Costa
115	Aventuras na casa Lambert: uma viagem no tempo	Márcia Regina Rodrigues Ferreira
117	Férias no planeta azul	Wellington José Chagas Torres Junior
118	Fininho	Edmar José Zorzal
119	Helena e o livro encantado	Angela Maria Pereira Ribeiro
121	Abelhinhas vão à escola	João Carlos Vieira Gervásio
123	Notícias para Marina	Silvana Athayde Pinheiro
132	Não fuja coruja	Andréa Espíndula

Vitória, 04 de abril de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**

**Protocolo 1297897**

INFORMAÇÃO  
**CONFIÁVEL**

De onde estiver, no Diário Oficial do Espírito Santo  
 você encontrará conteúdo transparente.

**Acompanhe  
 nossas publicações!**

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

CLAUDIO ARAUJO / DIO-ES

